CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS – PI E A EMPRESA PIAUÍ SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS – PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, Francinópolis – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.919/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **Paulo César Rodrigues de Morais**, Prefeito de Francinópolis – PI, portador do CPF/MF nº 614.550.163-49 e RG nº 1.099.243-SSP/PI, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Antônio Sobrinho, nº 29, Centro.

CONTRATADA: **PIAUÍ SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.385.244/0001-05 e Inscrição Estadual nº 19.705.690-3, estabelecida à rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 1449, sala 05, Marquês, CEP: 64.002-490, Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr. **Misael Lima Alves**, portador do CPF/MF nº 014.378.963-59 e RG nº 2.553.971-SSP/PI.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato, conforme autorização constante da **Dispensa de Licitação nº 053/2023**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço para realização de evento em alusão aos dias das crianças, direcionado ao público atendido pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e pelo programa criança feliz do município de Francinópolis – PI.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente Contrato será **R$ 13.254.00 (treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme proposta de preços apresentada e especificações a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Tota (R$)
1	Brinquedo **Cama Elástica**, com proteção de telas e de molas. Formato redondo com escada de acesso. Dimensões 3.0m diâmetro. Capacidade 4 crianças. Com monitor.	SERVIÇO	1	1.200,00	1.200,00
2	**Barraca de Algodão Doce**	SERVIÇO	300	3,40	1.020,00
3	**Barraca de Pipoca**	SERVIÇO	300	3,40	1.0200,00
4	**Barraca de Mine Cachorro-Quente**	SERVIÇO	300	3,40	1.020,00
5	**Barraca de Sorvete**	SERVIÇO	900	3,40	3.060,00
6	**Pintura de Rosto** com tinta atóxica	SERVIÇO	2	1.142,00	2.284,00
7	**Personagens vivos** (Bela e a Fera, Mick Minnie, Marshall & Chase e Galinha Pintadir	SERVIÇO	7	350,00	2.450,00
8	**Grupo Teatral** para animação	SERVIÇO	1	1.200,00	1.200,00
VALOR TOTAL R$					**13.254,00**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTA

3.1. O pagamento do serviço ora contratado será depositado na conta bancária da CONTRATADA, mantida na **Banco Santander, Agência nº 2306, Conta nº 13.000.775-8**.

PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA:44385244000105 Digitally signed by PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA:44385244000105 Date: 2023.10.24 12:55:22 -03'00'

CLAUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência **por 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar o serviço objeto do contrato no prazo solicitado;
b) Executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
d) Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;
f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
b) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
c) Supervisionar a execução do Contrato;

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte.
7.3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.
8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, o CONTRATADO ficará sujeito às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA:44385244000105 Digitally signed by PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA:44385244000105 Date: 2023.10.24 12:55:33 -03'00'

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02 11 00	08 244 0008 2079 0000	3.3.90.39.00
02 11 00	08 244 0008 2075 0000	3.3.90.39.00

Fontes: CUSTEIO E/OU FMAS.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES

10.1. O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à CONTRATANTE todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPENSA

12.1. O presente Contrato foi objeto de processo de dispensa de licitação, conforme o art. 24, inciso II c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Elesbão Veloso – PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para que surta efeitos legais.

Francinópolis (PI), 24 de outubro de 2023.

PAULO CESAR RODRIGUES DE MORAIS:61455016349
Assinado de forma digital por PAULO CESAR RODRIGUES DE MORAIS:61455016349
Dados: 2023.10.24 13:05:11 -03'00'

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA:44385244000105
Digitally signed by PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA:44385244000105
Date: 2023.10.24 12:55:43 -03'00'

MISAEL LIMA ALVES
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica):

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

Fica eleito o foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Francisco Ayres (PI), 10 de outubro de 2023.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES-PI

LUCAS DE SOUZA SANTOS (LUCASTUR)

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Id:01AB26D4B11C197A

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023

OBJETO: contratação de empresa para realização de evento em alusão aos dias das crianças, direcionado ao público atendido pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e pelo programa criança feliz do município de Francinópolis – PI.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações (dispensabilidade de licitação).
VALOR TOTAL: R$ 13.254.00 (treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
CONTRATANTE: Município de FRANCINÓPOLIS/PI.
CONTRATADA: PIAUI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 44.385.244/0001-05
FONTE: CUSTEIO, FMAS E OUTROS
INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações – PMF/PI.

Id:0F8BDD8858801999

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

EXTRATO DE CONTRATO

Ato: Contrato Administrativo n° 174/2023 – PMF/PI
Ref.: Dispensa de Licitação n° 053/2023
Objeto: contratação de empresa para realização de evento em alusão aos dias das crianças, direcionado ao público atendido pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e pelo programa criança feliz do município de Francinópolis – PI.
Contratada: PIAUI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 44.385.244/0001-05
Contratante: Município de Francinópolis/PI
Valor total: R$ 13.254.00 (treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
Data da assinatura: 24/10/2023 **Vigência:** 24/11/2023
Recursos: CUSTEIO, FMAS E OUTROS
Fundamento Legal: art. 24, II da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações (dispensabilidade de licitação).
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Jardel Soares de Sousa
Representante Legal
CONTRATADA

Id:0047E15C53921A8E

Estado do Piauí
Câmara Municipal da Lagoa de São Francisco
Praça Antonio Costa do Nascimento, 44 – Centro
CNPJ: 01.658.619/0001-50 CEP: 64258-000
Lagoa de São Francisco – Piauí

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na **Modalidade Dispensa n° 001/2023, Processo Administrativo n° 005/2023,** do tipo **Menor Preço Global,** tendo como objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 26/10/2023 e se encerrará no dia 30/10/2023. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Lagoa de São Francisco e através do e-mail camaramunicipallsf@gmail.com.

Presidente

Id:10EF2300B60A186C

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIAÇÃO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICIPIO DE GILBUÉS-PI, NO PERIODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2023; E APRESENTAÇÃO E DISCURSÃO DA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023, no plenário da Câmara Municipal de GILBUÉS-PI, foi realizada audiência pública convocada pelo Prefeito municipal Sr. Amilton Lustosa Figueredo Filho, com a finalidade de cumprir o que determina a lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como a Lei Complementar 131/2009, cujo objetivo é a divulgação e a transparência da Gestão Fiscal e da execução financeira e orçamentária dos recursos que o município recebeu no primeiro semestre do ano de 2023, como também, apresentação e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual – PLLOA 2024. Abriu a audiência o publico o Sr. Eliseu Miguel Silva, agradecendo a presença de todos e falando da importância da audiência para a transparência de sua gestão, na seqüência passou a palavra para o Sr. Joaquim Mendes Viana, contador da Prefeitura, que iniciou explicando que o objetivo da audiência pública, é dar transparências e publicidade dos recursos recebidos, bem como seus gastos efetuados nos diversos programas desenvolvido pelo município, e da apresentação da proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA exercício financeiro de 2024, fez esclarecimento sob o papel da sociedade em ter conhecimento dos recursos que o município tem recebido, mostrou detalhadamente em planilhas as transferências constitucionais recebidas e a execução destes recursos. Esclareceu que no período em análise, foi prevista em metas fiscais uma arrecadação da receita no valor de R$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), sendo arrecadado o montante de R$ 28.484.665,12 (vinte e oito milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), correspondendo a 44,50% que o município tinha previsto em metas fiscais para o período em analise, e que o município precisa avançar mais na arrecadação próprio, pois na realidade o valor de maior expressão é o FPM. Disse ainda que os gastos que o município tem realizados neste período, estão

(Continua na próxima página)